



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

## **EDITAL IFRS - CAMPUS ALVORADA Nº 13/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - NAAF**

O Diretor Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS PROEX PARA AÇÕES AFIRMATIVAS E DE INCLUSÃO, torna público o **Edital IFRS - Campus Alvorada nº 13/2019** - Seleção de Bolsista para o Núcleo de Ações Afirmativas - NAAF, para ocupação de uma vaga.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar um(a) estudante para atuar como bolsista nas ações e atividades administrativas do Núcleo de Ações Afirmativas - NAAF.

#### **2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido:

a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês).

2.2. A bolsa terá vigência até dezembro do corrente ano.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. São requisitos para o(a) estudante candidato(a) à bolsa:

a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;

b) ter ingressado por sistema de reserva de vagas (cotas);

c) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado NAAF.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital	05/06/2019
Período de inscrição dos(as) estudantes	05/06/2019 a 10/06/2019
Período para seleção de estudantes	11 e 12/06/2019
Entrevista	13/06/2019
Divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsistas	17/06/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Caberá ao(a) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar para a coordenação do NAAf.

5.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.3. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade da coordenação do NAAf.

6.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

6.3. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsistas, estão contidos no Anexo I deste edital.

6.4. Cabe a coordenação do NAAf: a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa; b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e, c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do campus, para fins de arquivamento.

## **7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos(as) candidatos(as): a) contemplados(as) com bolsas; b) suplentes; e, c) desclassificados(as).

7.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo NAAf, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

8.1. O(a) estudante contemplado(a) com bolsa deve entregar à coordenação do NAAf, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente.

8.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

8.1.2. Caberá ao(a) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 8.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

## **9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

9.1. São deveres dos bolsistas: a) cumprir o Plano de Trabalho vinculado a coordenação do NAAF; b) participar de todas as atividades programadas pela coordenação do NAAF; c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção; d) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico; e) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do NAAF do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente; f) cumprir as exigências deste edital.

## **10. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

10.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

## **11. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

11.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que: a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e, b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue para a coordenação do NAAF, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

11.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **12. DO ACÚMULO**

12.1. O(a) estudante contemplado(a) com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

12.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas: a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e, b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

## **13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

13.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Alvorada*  
Gabinete do Diretor Geral

- 14.2. Os formulários para operacionalização do PIBEX estão previstos na Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos.
- 14.3. A coordenação do NAAf poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 14.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.
- 14.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAAf.

Alvorada/RS, 05 de junho de 2019.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-geral Pró Tempore  
do Campus Alvorada do IFRS  
Portaria nº 683/2017-IFRS

(O original encontra-se assinado na Coordenação do NAAf.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

## ANEXO I

### QUADRO DE PROGRAMAS

<b>Nº de bolsas</b>	<b>CH</b>	<b>Vigência</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Forma de Seleção dos Bolsistas</b>	<b>Local, Data e Horário da Seleção</b>
1	4	Dezembro de 2019	Estar matriculado e cursando algum dos cursos do IFRS - Campus Alvorada.	Entrevista	Entrevista Dia 13/06/2019, das 12:30h às 14h30, conforme agendamento a ser divulgado em 12/06/2019

\* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

**EDITAL IFRS - CAMPUS ALVORADA Nº 13/2019**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - NAAF**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados do programa/projeto de extensão

Coordenação	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do(a) estudante

Nome do(a) estudante	
Data de nascimento	
Nº RG/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone e e-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital Complementar IFRS Campus Alvorada nº 09/2019 - Seleção de bolsistas de extensão - 2019 e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

\_\_\_\_\_  
Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

**EDITAL IFRS - CAMPUS ALVORADA Nº 13/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - NAAF**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DO NAAF**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a) cumprir o Plano de Trabalho vinculado a coordenação do NAAF;
- b) participar de todas as atividades programadas pela coordenação do NAAF;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- e) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do NAAF do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- f) cumprir as exigências deste edital.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao NAAF.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do NAAF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada  
Gabinete do Diretor Geral

**EDITAL IFRS - CAMPUS ALVORADA Nº 13/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - NAAf**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA DO NAAf,  
MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – Campus \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- a) cumprir o Plano de Trabalho vinculado a coordenação do NAAf;
- b) participar de todas as atividades programadas pela coordenação do NAAf;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- e) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do NAAf do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- f) cumprir as exigências deste edital.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao NAAf.

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal quando estudante  
for menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do NAAf